

**ATA DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA  
3ª VARA DO TRABALHO DE BETIM – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
CLÁUDIO ANTÔNIO FREITAS DELLI ZOTTI**



**Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989  
Data da instalação: 22-2-1990  
Data de implantação do PJe: 19-12-2012**

**Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.**

**Edital de Correição divulgado em 03-11-2025, p. 1 (EDITAL SECVCR N. 236/2025).**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**PP- 0000366-72.2024.2.00.0503**

Data da última Correição Ordinária: 12/02/2025

Às 10h00min do dia 19 de novembro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. Manoel Barbosa da Silva, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu inicio à Correição Extraordinária na 3ª Vara do Trabalho de Betim, situada na Avenida Governador Valadares, 376, Centro, Betim/MG, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Ausente o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. Cláudio Antônio Freitas Delli Zotti, sendo noticiado que o mesmo se encontra em licença médica deferida pelo periodo de 17/11/2025 e 20/11/2025. As 10h11m, de ordem do MM. Desembargador Corregedor, foi enviado link ao magistrado para possibilitar participação voluntária por videoconferência, mas não houve retorno; Presentes o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar Fixo, Dr. Guilherme Magno Martins de Souza; a Diretora da Vara do Trabalho, Sra. Maria Cláudia Mendes Santos; os servidores da Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ) designados para o Programa de Ação Integrada (PAI); Sra. Flávia Cerqueira Mindello e do Sr. André Caixeta Colen.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Providências instaurado ex officio pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, visando inicialmente acompanhar o cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça, mormente as Metas 1, 2 e 5, e monitorar as medidas necessárias para a efetiva solução do acervo de processos pendentes com distribuição anterior ou igual a 31 de dezembro de 2020 perante a 3ª Vara do Trabalho de Betim, procedimento que, diante dos evidentes e recorrentes déficits de produtividade e da deterioração dos indicadores de gestão, evoluiu para a implementação de um Programa de Ação Integrada (PAI), ferramenta essencial para o saneamento das graves disfunções administrativas e a reversão da morosidade generalizada que vinham comprometendo a prestação jurisdicional na unidade.

O procedimento iniciou-se em 17 de abril de 2024, com a juntada de informações, despacho e detalhadas planilhas (Ids 4220741 ao 4220747) que

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

atestavam a performance insatisfatória da unidade, impelindo a Corregedoria a expedir o Despacho Ofício n. TRT/GCR 381/2024 (Id 4406532) em 30 de maio de 2024, o qual solicitava formalmente à Vara a adoção de medidas corretivas urgentes, com prazo para retorno estipulado em 30 de junho de 2024. A inércia da gestão da Vara no período inicial foi prontamente certificada pela Secretaria da Corregedoria e Vice-Corregedoria (SECVCR) em 02 de julho de 2024 (Id 4549745), registrando a ausência de manifestação no prazo legal, o que apenas reforçou o quadro de desorganização e determinou a imediata reiteração da notificação por meio do Despacho Ofício n. TRT/GCR/657/2024 (Id 4576600), datado de 09 de julho de 2024.

Na manifestação subsequente, apresentada em 22 de julho de 2024 (Id 4640943), o então Juiz Titular, Dr. CLAUDIO ANTÔNIO FREITAS DELLI ZOTTI, informou sobre a identificação inicial de processos com pendências para cumprimento das Metas 1 e 2, citando ações pontuais como a aplicação da prescrição intercorrente e a retificação de lançamentos de suspensão processual, mas simultaneamente imputou parte da grave morosidade à ausência de Juiz Auxiliar e ao exercício compartilhado de funções pelo magistrado substituto, indicando um problema estrutural e de recursos humanos, além da evidente dificuldade gerencial local em responder às requisições correcionais e manter o fluxo de trabalho. A persistência do quadro deficitário veio a ser confirmada pela certificação da SECVCR entre 01 e 04 de agosto de 2024 (Ids 4683336, 4699770 e 4699771), que revelou que, para o ano-calendário de 2023, as Metas 1 e 2 continuavam descumpridas, com o acervo crítico englobando 597 petições não apreciadas e 918 processos com prazos vencidos.

O panorama se tornou ainda mais alarmante com a nova certificação da SECVCR datada de 25 de setembro de 2024 (Id 4951085), a qual demonstrou uma significativa piora nos indicadores, com o aumento das petições não analisadas para 1.034 e, criticamente, uma expansão do prazo médio de pauta de instrução para 340 dias, ilustrando que as medidas corretivas adotadas internamente pela Vara até então haviam se mostrado insuficientes para reverter o colapso administrativo, cenário esse que levou o Exmo. Desembargador Corregedor a determinar, por meio do Despacho de 03 de outubro de 2024 (Id 4990162), a imediata intervenção formal por meio do Programa de Ação Integrada (PAI), com a convocação da Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

para iniciar o saneamento da unidade, conforme previsto na Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 329/2024.

A formalização do PAI ocorreu em 30 de outubro de 2024, com a juntada da minuta do Acordo de Cooperação Judiciária nº 01/2025 (Id 5112021) e do Relatório Preliminar da SEAJ (Id 5112020), que diagnosticou a situação da Vara e previu a vigência da intervenção técnica da SEAJ na unidade de 20 de janeiro de 2025 a 18 de julho de 2025, definindo como prioridades o saneamento de processos arquivados e sobrestados, a regularização de acordos pendentes e a verificação de prazos vencidos. No entanto, a execução do plano enfrentou obstáculos imediatos relacionados à gestão, já que logo a seguir, a Corregedoria foi informada, através de certificações (Id 5428215, de 23/01/2025, e Id 5585372, de 25/02/2025), sobre o afastamento do Juiz Titular por licença médica, que se estendeu de 15/01/2025 a 28/02/2025, o que paralisou a assinatura do Acordo PAI e impediu o início pleno das atividades programadas, levando o Desembargador Corregedor a despachar, em 28 de fevereiro de 2025 (Id 5602796), determinando que se aguardasse o retorno do magistrado para a formalização da parceria.

A instabilidade na gestão foi acentuada nos meses subsequentes, período em que o Juiz Titular notificou a Corregedoria, em 10 de março de 2025 (Id 5634232 e 5634233), sobre a prorrogação de sua licença médica até 08 de maio de 2025. Neste cenário de ausência prolongada da jurisdição fixa e o avanço da intervenção técnica, a Secretaria de Apoio Judiciário apresentou, em 13 de março de 2025, o Ofício SEAJ N. 04/2025 (Id 5654263), acompanhado do minucioso Relatório de Acompanhamento PAI datado de 10 de março de 2025 (Id 5654264, páginas 125-128 do contexto), o qual trouxe à luz as atividades iniciais desenvolvidas e um panorama abrangente das dificuldades persistentes, revelando falhas significativas na tramitação processual.

Especificamente, o Relatório de Acompanhamento de 10 de março de 2025 detalhou que, apesar dos esforços iniciais da SEAJ em sanear processos arquivados provisoriamente e aqueles na tarefa de sobrestamento, foram identificadas diversas dificuldades críticas, incluindo cerca de 10 processos com instrução encerrada e não movimentados para sentença, 144 processos paralisados sob o Tema 1046 do STF, 184 incidentes processuais (liquidação e execução) pendentes de julgamento, e o problema notório do não encerramento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

formal da instrução processual em inúmeros feitos onde todos os atos de prova já haviam sido ultimados. O relatório apontou ainda um volume preocupante de mais de 1.300 processos agrupados nas tarefas de "Análise" e "Conclusão ao magistrado", bem como a dramática informação de que o magistrado titular não estaria assinando alvarás eletrônicos nem despachos com força de alvará, o que, além de gerar retrabalho e dificultar a organização no PJe, impedia o desenvolvimento e a prática de rotinas de trabalho eficazes pelos servidores.

Para endereçar tal situação de profunda disfunção, a SEAJ propôs a adoção de medidas firmes, que posteriormente foram acatadas pela Corregedoria, como a designação de juiz(a) substituto(a) com prioridade máxima para atuar nos processos afetados pelo Tema 1046 e nos processos com instrução encerrada de forma informal (impactando, sobretudo, as Metas 1 e 2), a determinação de pauta dupla de audiências de instrução (pelo menos 40 instruções por semana) para regularizar a pauta com urgência, e, notavelmente, a determinação do uso imediato de alvarás eletrônicos para liberação de valores, indicando que a inação anterior do gabinete colocava em risco a própria integridade da prestação jurisdicional.

A Corregedoria, confrontada com 24 reclamações da Ouvidoria (Id 5687723) e um detalhado relatório de acompanhamento da SEAJ de março de 2025 (Id 5654264), que revelou diversas irregularidades procedimentais, como a falta de conclusão de processos para sentença e a retenção de 144 processos pelo Tema 1046 do STF, cuja suspensão já havia se encerrado, determinou o ofício à Presidência do Tribunal para a tomada de providências contra o então Diretor da Vara, Sr. Luigi Adriano Pereira de Souza, em face de sua conduta omissiva e da escalada do passivo administrativo (1.708 petições pendentes em abril de 2025) (Id 5852153).

A crise de gestão na Secretaria da Vara culminou, em maio de 2025, com a remoção do Diretor Luigi Adriano Pereira de Souza (Ids 5970934 e 5970935), sendo substituído pela servidora Maria Cláudia Mendes Santos.

Nesse interregno, o Juiz Titular peticionou (Id 5962579), alegando particularidades em sua condição de saúde, e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), através do Id 6019496 em 29 de maio de 2025, confirmou a instabilidade no quadro funcional, marcada por repetidos afastamentos de servidores-chave e

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

a iminente abertura de claros de lotação. A Corregedoria, ciente da complexidade da situação, prorrogou o PAI até o final do ano através do Despacho GCR/481/2025 (Id 5852153), reforçando a necessidade da intervenção técnica para lidar com o que chamou de "situação caótica".

Após a ocorrência desses fatos, o Despacho do Corregedor (Id 5957297) prorrogou a atuação integral da SEAJ até o final do ano, reconhecendo a profundidade do problema.

A remoção do Diretor da Vara (Id 5970935) e a assunção da nova Diretora de Secretaria, Sra. Maria Cláudia Mendes Santos, a partir de 27 de maio de 2025, marcou o ponto de virada do PAI, permitindo o realinhamento da gestão e a padronização dos fluxos, apesar do quadro deficitário de pessoal e de um cenário processual caótico, com audiências UNA agendadas em 8 dias úteis e Iniciais em 71 dias úteis (Id 6177378).

Sob a nova direção, iniciou-se uma fase de reorganização estrutural, detalhada no Despacho Ofício n. GCR/878/2025, de 02 de julho de 2025 (Id 6177443), que ratificou as diretrizes correcionais, incluindo a manutenção da pauta dupla e a justificativa obrigatória para adiamentos de audiências.

O relatório da nova Diretora, em julho de 2025 (Id 6177378), confirmou a insuficiência de capacitação da equipe e o desequilíbrio na pauta, informando, contudo, a reconfiguração para 69 audiências semanais a partir de outubro de 2025. A SEAJ corroborou a necessidade de continuidade do PAI no Ofício SEAJ 007/2025 de 10 de julho de 2025 (Id 6218567), solicitando inclusive a designação fixa de juízes substitutos para garantir a sustentabilidade das ações.

A alta rotatividade de magistrados convidados, evidenciando a escassez de recursos humanos em jurisdição, levou o Corregedor a determinar, em 01 de agosto de 2025 (Id 6305911), a convocação urgente de até 12 magistrados auxiliares extraordinariamente para cobrir as pautas duplas.

Em 06 de agosto de 2025, a Corregedoria foi notificada oficialmente pela Seção de Perícias Médicas (SPM) sobre a gravidade da situação funcional do Juiz Titular, que somava 318 dias de afastamento médico nos últimos 24 meses (Id

6335606),

Diante do quadro de saúde e ausência prolongada do Juiz Titular, somado à comprovada necessidade de saneamento urgente da pauta (111 processos com instrução virtualmente encerrada, aguardando julgamento, Id 6356834), o Despacho GCR/1055/2025, de 12 de agosto de 2025 (Id 6359300), estabeleceu que a sustentabilidade do PAI dependeria de uma estrutura de trabalho coordenada e reforçou o planejamento de medidas como auxílio-sentença e pautas duplas, reconhecendo a necessidade de suporte robusto para a Vara.

Um ponto de inflexão na intervenção ocorreu em 04 de setembro de 2025, após o retorno do Juiz Titular de sua licença (Id 6491699).

O despacho da Corregedoria (Id 6491759) suspendeu as convocações para auxílio-sentença e estabeleceu um regime de trabalho monitorado e específico, direcionando o Juiz Titular, em teletrabalho, para o saneamento do passivo de 101 sentenças (com meta formal de 4 processos/dia), enquanto a gestão ordinária e as pautas de audiência ficavam sob a responsabilidade dos Juizes Substitutos Auxiliares designados (dentre eles, o Dr. Guilherme Magno Martins de Souza).

Esta medida gerou uma petição do Juiz Titular (Id 6513926), alegando constrangimento com a situação, o que foi resolvido pela Corregedoria no Despacho de 12 de setembro de 2025 (Id 6514987), que restringiu o acesso aos documentos particulares do magistrado disponíveis no processo.

O foco no cumprimento da Meta 2 (julgamento de processos distribuídos até 2023) intensificou-se em outubro e novembro de 2025. O Vice-Corregedor, no Despacho de 15 de outubro de 2025 (Id 6693442), notou o impressionante salto de produtividade jurisdicional (417 julgamentos entre julho e setembro, quase o dobro do semestre anterior) e ordenou a transferência de um passivo adicional de 70 sentenças da Juiza Auxiliar Cintia Barbosa Vianna Peixoto (que entraria em licença maternidade e seria removida) para o Juiz Titular, complementando sua carga de trabalho focada no saneamento do passivo de julgamento.

Em 28 de outubro de 2025, em face de solicitação do Juiz Titular por um assistente exclusivo de gabinete, o Corregedor, no Despacho ID 6761411, negou o pedido, reiterando que a alocação de recursos deveria priorizar o PAI e



os objetivos correcionais de saneamento da Vara, ainda sob intervenção. Neste mesmo ato, o Desembargador Corregedor prorrogou o PAI até 30 de novembro de 2025 e determinou a realização da Correição Extraordinária para o dia 19 de novembro de 2025 (Edital Id 6831960).

Os resultados finais da intervenção foram formalmente apresentados nos relatórios de novembro de 2025. O Juiz Auxiliar Fixo, Dr. Guilherme Magno Martins de Souza, no "Relatório para Correição Extraordinária" de 05 de novembro de 2025 (Id 6811295), confirmou a estabilização e a recuperação da unidade. Ele destacou o saneamento integral das pastas administrativas críticas ("Análise," "Escaninho," "Prazos Vencidos"), a prolação de 170 sentenças sob a nova gestão entre agosto e outubro, a ascensão contínua no IGEST (da 1568ª para a 1454ª posição nacional) e a inclusão em pauta, até 19/12/2025, de todos os processos remanescentes vinculados à Meta 2 do CNJ (distribuídos até 31/12/2023).

A SEAJ, por sua vez, no Ofício nº 014/2025 de 10 de novembro de 2025 (Id 6831964), corroborou a melhoria significativa, registrando a redução de petições não apreciadas de **1.241** (em 04/10/2024, no pré-PAI) para apenas **232** (em **10/11/2025**), e a conclusão de que o PAI poderia ser cessado.

Finalmente, a Diretora de Secretaria, Sra. Maria Cláudia (Id 6840732), na última medição, confirmou a redução drástica dos prazos médios de audiência (UNA para 13 dias e Inicial para 28 dias) e o avanço no passivo de sentenças, solicitando, contudo, a manutenção de parte do apoio da SEAJ para consolidar os resultados.

É o relatório.

A presente Correição Extraordinária foi motivada pela necessidade de acompanhamento e fiscalização dos resultados obtidos após a intervenção desta Corregedoria, iniciada com a implementação do Programa de Ação Integrada (PAI) em novembro de 2024, visando a reorganização estrutural, o saneamento do acervo e a melhoria contínua dos indicadores de produtividade e celeridade, conforme detalhado nos Ofícios SEAJ e nos relatórios do Juiz Auxiliar Fixo.

O diagnóstico inicial da 3ª Vara do Trabalho de Betim, que ensejou a instauração do Pedido de Providências nº 0000366-72.2024.2.00.0503 e o subsequente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Procedimento de Ação Integrada (PAI) que culminou na presente Correição Extraordinária, revelou um quadro de disfunção estrutural e acúmulo processual crítico.

A correição ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2025 consolidou esse diagnóstico, apontando para um elevado quantitativo de processos pendentes na pasta "Cumprimento de Providências", centenas de sobrestados passíveis de retorno ao fluxo regular, um número expressivo de feitos sem audiência de instrução designada (*sine die*), e congestionamento severo nas pastas de gerenciamento do PJe ("Análise", "Escaninho" e "Prazos Vencidos"). Notavelmente, a unidade se encontrava, à época, na 1568<sup>a</sup> posição do IGEST nacional, denotando a urgência da intervenção.

A intervenção ocorreu em fases cronológicas distintas, com o objetivo de reverter o cenário de morosidade e imprevisibilidade decisória.

**1.1 Primeira Fase da Intervenção (Novembro/2024 a Maio/2025): Primeiros Esforços da SEAJ**

O Programa de Ação Integrada (PAI), sob coordenação da Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ), teve inicio em novembro de 2024, inicialmente com a mobilização de servidores para auxílio emergencial. O foco principal desta fase foi o saneamento de acervos específicos e a organização inicial dos fluxos de trabalho.

Em relatório de 10 de março de 2025 (Ofício SEAJ 04/2025), a SEAJ detalhou as dificuldades encontradas, incluindo a presença de processos *sine die* após encerramento da instrução, pendências no Tema 1046 (144 processos, 21 com instrução encerrada), 184 incidentes de liquidação e execução pendentes, e o volume crítico de tarefas na pasta "Análise" (mais de 1.300 processos). Este primeiro momento visou, sobretudo, o saneamento das filas mais antigas, com esforços na regularização de processos arquivados provisoriamente, cumprimento de providências até setembro de 2024 e saneamento da pasta "Prazos Vencidos".

**1.2 Segunda Fase da Intervenção (Junho/2025 a Julho/2025): Mudança de Gestão e Estabilização**

Um marco crucial na reorganização ocorreu em junho de 2025, com a

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

substituição da direção da Secretaria pela Sra. Maria Cláudia Mendes Santos. O Juiz Auxiliar Fixo reconhece a atuação da nova diretora como essencial para o restabelecimento da disciplina procedural e reorganização das atribuições funcionais.

Em julho de 2025, o Ofício SEAJ 006/2025 registrou que, apesar do PAI empregar esforços contínuos, o volume de petições e prazos vencidos vinha crescendo em "efeito rebote" decorrente do aumento de despachos, embora os prazos mais antigos tivessem sido drasticamente reduzidos.

Em 02 de julho de 2025, as petições e prazos vencidos mais antigos datavam de abril/2025, representando um avanço significativo em relação à situação de janeiro/2022 (Ofício SEAJ 006/2025, p. 2). A SEAJ já alertava sobre a alta rotatividade de juízes e a necessidade de designação de juiz fixo para a unidade, o que impactava diretamente a Meta 1 e Meta 2 (Ofício SEAJ 007/2025, p. 2).

**1.3 Terceira Fase da Intervenção (Agosto/2025 a Outubro/2025): Atuação Concentrada e Ganhos Exponenciais**

A atuação se intensificou a partir de 05 de agosto de 2025, com a designação do Dr. Guilherme Magno Martins de Souza como Juiz Auxiliar Fixo, cuja presença continua foi estratégica para estabilizar a operação e coordenar as rotinas.

A partir de 25 de agosto de 2025, a SEAJ alocou de forma exclusiva 5 (cinco) servidores na elaboração de minutas de despachos/decisões, 2 (duas) no cumprimento e 2 (duas) no secretariado de audiência.

A partir de 13 de outubro de 2025, o suporte foi ampliado para o Gabinete, com uma servidora focada na elaboração de minutas de sentenças/decisões (Ofício SEAJ 014/2025, p. 1). O esforço concentrado da SEAJ e da nova gestão resultou na implementação das seguintes medidas estruturantes:

- a) **Saneamento de Tarefas:** Conclusão quase total do saneamento dos processos arquivados provisoriamente, de "Cumprimento de Providências" (processos até 30/09/2024), "Aguardando Sobrestamento" (notadamente Tema 1046) e "Prazos Vencidos" e, principalmente, a conclusão total da pasta "Análise", que chegou a ter cerca de 1.200 processos (Ofício SEAJ 014/2025, p. 2-3).
- b) **Reorganização de Pauta e Fluxos:** Elaboração de pautas duplas, organização de pautas temáticas, implementação de rotina para filtração de

processos que necessitam de instrução ou apenas de encerramento, e vedação de marcação de processos *sine die*. Todos os 700 processos identificados *sine die* foram devidamente pautados.

c) **Produtividade em Gabinete:** Implementação de pautas duplas de instrução, resultando na prolação de 170 sentenças pelo Juiz Auxiliar Fixo entre agosto e outubro de 2025, com uma média de 17 sentenças por semana útil. Todos os 63 processos conclusos ao Juiz Titular em 04/09/2025 foram devidamente julgados.

#### 1.4. Resumo da Evolução dos Indicadores de Fluxo (Out. 2024 a Nov. 2025)

Os resultados obtidos demonstram uma recuperação notável na desobstrução das filas de trabalho da Secretaria, conforme dados compilados pela SEAJ (Ofício SEAJ 014/2025, p. 3):

Indicador	Situação em 04/10/2024 (Pré-PAI)	Situação em 28/04/2025	Situação em 10/11/2025 (Último dado)
Petições não apreciadas (Escaninho PJe)	1.241	1.588 (Aumento temporário)	232
Data da Petição mais antiga	22/05/2024	13/08/2024	04/11/2025
Processos na tarefa "Análise"	772	375	28
Prazos Vencidos	1.953	Não apurado	237
Longos Prazos Vencidos (Data mais antiga)	Prazos de 2023 (Of. SEAJ 009/2025)	Prazos de abril/2025 (Of. SEAJ 006/2025)	19/07/2025 (fase conhecimento) / 10/10/2025 (liq/exec) (Of. SEAJ 013/2025)

A evolução é incontestável, demonstrando que a data da petição mais antiga foi reduzida em mais de um ano, passando de maio de 2024 para novembro de 2025 (no extrato de 10/11/2025), indicando que a Vara opera agora com as tarefas do dia, superando o passivo que paralisava o dia a dia da unidade. Igualmente, a drástica redução das caixas "Análise" e "Prazos Vencidos" de aproximadamente 2.725 (somados "Prazos Vencidos" e "Análise" pré-PAI) para 265 no último levantamento, evidencia o sucesso do saneamento.

## 1.5 Índice de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST)

Em relação ao Índice de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), Conforme a posição da 3ª VT Betim no IGEST Nacional apresentou uma recuperação importante, indicando uma mudança na cultura organizacional e uma melhora sustentada desde o inicio da intervenção focada em agosto de 2025.

Indicador	Situação antes da reorganização (Fev/2025)	Situação após reorganização (Nov/2025)	Evolução
IGEST Nacional (Posição)	1568ª posição	1454ª posição	Ascensão de 114 posições

Observou-se uma ascensão contínua, com um ganho de 99 posições apenas entre 30/06/2025 e 29/10/2025. O Juiz Auxiliar Fixo ressaltou que o único indicador que apresentou piora foi o prazo médio na fase de conhecimento, decorrente do dessobrestamento de um elevado quantitativo de processos que estavam suspensos (principalmente Tema 1046), o que é um efeito natural e esperado do saneamento de grandes acervos paralisados.

## 1.6 Reorganização Administrativa e Pessoal

A reorganização dos fluxos impactou diretamente a celeridade dos atos, com uma redução significativa nos prazos de aprazamento de audiências:

- Audiências UNAS (Rito Sumaríssimo):** O prazo médio observado caiu para 13 dias, corrigindo a situação anterior onde prazos tão curtos desrespeitavam o quinquídio legal.
- Audiências INICIAIS (Rito Ordinário):** O prazo médio foi reduzido para 30 dias, uma melhora drástica em relação aos 71 dias anteriormente praticados.
- Instrução Processual:** O prazo para agendamento da instrução foi reduzido para cerca de 10 meses, eliminando o cenário anterior de processos sem audiência de encerramento designada ou com prazo indeterminado para prolação de sentenças (*sine die*).

A análise do acervo demonstra que a 3ª VT Betim superou a crise de gestão

operacional e está em fase de consolidação de rotinas estabilizadas, embora remanesçam desafios na fase de liquidação/execução e na necessidade de suporte ao Gabinete.

Houve uma redefinição do quadro de pessoal e das atribuições dos servidores. O Juiz Auxiliar Fixo ressaltou a importância da substituição da direção da Secretaria em junho/2025 e a reincorporação de servidoras cedidas. O servidor Gustavo Machado, anteriormente assistente de diretor, foi colocado à disposição em 22/08/2025 devido a problemas de assiduidade, restando uma vaga na secretaria.

A SEAJ tem fornecido suporte crucial, com servidores alocados exclusivamente na unidade desde agosto de 2025, o que foi essencial para o saneamento das filas. A Secretaria da Vara atestou que os servidores têm se capacitado, utilizando ferramentas como o SAB PJe (Sistema Automatizado de Bloqueios de Ativos Financeiros), indicando uma otimização das rotinas.

### **1.7. Saneamento de Demandas Prioritárias**

As Pastas "Análise/Conclusos" e "Prazos Vencidos", assim como o "Escaninho de Petições", foram integralmente saneadas, garantindo que o despacho de petições ocorra dentro do prazo legal de 5 dias úteis. Os esforços da Secretaria concentram-se agora na pasta "Cumprimento de Providências", que ainda apresenta um volume expressivo de processos pendentes, especialmente de medidas executórias.

No tocante especificamente ao passivo na fase de execução, o Juiz Auxiliar Fixo informou que, de junho até outubro de 2025, foram julgados cerca de 750 incidentes da fase de execução, demonstrando um esforço concentrado para mitigar o passivo existente.

A SEAJ também notou a grande quantidade de execuções com a tarefa "Análise" datando de 2022, necessitando de pesquisas patrimoniais urgentes (Ofício SEAJ 008/2025, p. 5).

Conforme o Ofício SEAJ 013/2025 (p. 2), a situação do acervo em 10 de outubro de 2025 era:

- a) "Peticões não Apreciadas": 350 processos (mais antigo de 02/10/2025).
- b) "Prazo Vencido": 510 processos (mais antigo de 19/07/2025, conhecimento:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

10/10/2025, liq/exec).

c) "Cumprimento de Providências": 390 processos (mais antigo de 30/09/2025).

Embora estes números oscilem, refletem a superação do acúmulo histórico, mantendo-se o desafio da gestão do fluxo diário.

**1.8 Inclusão de processos em pauta de julgamento e produtividade do gabinete**

A produtividade de julgamento dobrou em 2025 em comparação com o ano anterior, impulsionada pelas pautas duplas e pelo apoio de minutas da SEAJ.

Em relação ao acervo pendente de julgamento, a consulta no Painel de Metas Nacionais em novembro de 2025 indicou a existência de 377 processos distribuídos até 31/12/2023 pendentes de julgamento. Para o cumprimento da Meta 2 do CNJ, 354 processos precisam ser julgados. A pauta de instrução dos feitos aptos está resolvida até 19/12/2025.

Um ponto crítico é a alta rotatividade de magistrados registrada na unidade e seus reflexos no acervo de gabinete.

A remoção da Juiza Auxiliar Dra. Cíntia Barbosa Vianna Peixoto (licença maternidade e permuta deferida) resultou na pendência de 70 (setenta) processos de sua responsabilidade, dos quais 33 (trinta e três) estavam com minutas prontas e 37 (trinta e sete) pendentes de elaboração em 10/10/2025 (Ofício SEAJ 013/2025, p. 3).

A Secretaria da Vara informou que, entre 29/10 e 10/11/2025, 27 processos com instrução encerrada pela Dra. Cíntia, sem minuta pronta, foram conclusos ao Juiz Titular para elaboração direta. Além disso, 40 processos com minuta pronta aguardam revisão e assinatura do Juiz Titular.

O Juiz Auxiliar Fixo ressaltou que o passivo de minutas de sentença caiu de 80 processos (muitas vezes com instrução encerrada há meses) para 40, todos referentes a processos instruídos em prazo recente, não superior ao legal.

**1.9 Processos Sobrestados na Fase de Conhecimento (Diagnóstico Fev/2025)**

Em relação aos "Processos Sobrestados na Fase de Conhecimento", em

fevereiro de 2025, havia um volume considerável de processos sobrestados, principalmente em razão do Tema 1046, alguns desde 2016 e 2017, o que representa o longo período de disfunção na gestão do fluxo de precedentes obrigatórios.

O saneamento da tarefa "Aguardando Sobrestamento" pelo PAI incluiu, especificamente, os processos do Tema 1046, promovendo a intimação das partes para informarem sobre produção de provas, visando sua inclusão em pauta de instrução/julgamento (Ofício SEAJ 014/2025, p. 1). O mapeamento inicial de fevereiro de 2025 indicava, por exemplo, dezenas de processos nessa situação (fls. 51 a 70 do Relatório de Processos Pendentes/Fev/2025), sendo a maioria marcada como "TEMA 1046 Falta instruir" (aproximadamente 123 processos, conforme mapa da SEAJ de 10/03/2025, p. 2).

#### **1.10 Processos sem Audiência Marcada (Diagnóstico Fev/2025)**

No que se refere aos Processos sem Audiência Marcada", o relatório inicial detalhado em fevereiro de 2025 (Corregedoria - Processos pendentes, fls. 15-22), apresentava uma longa lista de processos na fase de conhecimento, sem audiência designada, em diversas tarefas como "Elaborar sentença" (com longos atrasos), "Aguardando Audiência", "Análise" e "Elaborar Despacho". Estes processos exemplificavam o estado *sine die* e a paralisação decisória.

Exemplos de processos com tarefas críticas identificadas em Fev/2025:

PROCESSO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	TAREFA	OBSERVAÇÕES (Fev/2025)
0010031-20.2022.5.03.0028	13/01/2022	Elaborar sentença	Desconhecida
0010117-88.2022.5.03.0028	04/02/2022	Elaborar sentença	Desconhecida
0010711-05.2022.5.03.0028	27/06/2022	Elaborar sentença	Desconhecida
0011405-03.2024.5.03.0028	29/10/2024	Elaborar decisão Dependência	Aguardando realização de prova pericial. Após incluir em pauta de instrução.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

O saneamento destes processos, seja com o julgamento das sentenças em passivo, seja com a inclusão em pauta dos feitos *sine die*, foi um dos focos do PAI e da nova gestão, resultando na eliminação dos processos não pautados no acervo da fase de conhecimento, ressalvados os que aguardam solução judicial ou sobrerestamento justificado.

Feitas tais considerações preliminares, foi iniciada a Correição Extraordinária no horário acima registrado, e o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou os demais indicadores relevantes da Vara, com os dados extraídos do E-Gestão referentes à data de apuração de 10 de novembro de 2025.

## 2. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

**2.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 1.609 processos distribuídos, neste ano, até o dia 10/11/2025, apurando-se a média de 7,77 processos por dia útil.

**2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu até o dia 10-11-2025, 42 cartas precatórias, sendo 11 executórias. Das recebidas em 2025, 31 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

**2.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 1.295 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 676 processos foram remetidos neste ano até o dia 10-11-2025.

**2.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO** – Há 210 processos para minutar sentença, no prazo legal.

**2.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 20 processos com perícia designada, aguardando laudo.

**2.6. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 906 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 39 pendentes de cumprimento, no prazo.

## 2.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (Sistema "Nugep Nacional"), constatou-se que há 52 processos sobrerestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral. Listagem disponível em <https://pje.trt3.jus.br/precedentesWeb/pages/Processo.seam>.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Processo	Temas	Dias sobrerestado
ATOrd-0010990-93.2019.5.03.0028	01 Repercussão Geral - 1232	185
ATSum-0010008- 45.2020.5.03.0028	01 Repercussão Geral - 1232	350
ATOrd-0001396-36.2011.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	1013
ATOrd-0000492-16.2011.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	1365
ATOrd-0000493-98.2011.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	1365
ATOrd-0000590-98.2011.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	1365

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATOrd-0000622-06.2011.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	1365
ATOrd-0001185-63.2012.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	1908
CumSen-0011344-89.2017.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	2243
CumSen-0011345-74.2017.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	2243
CumSen-0011861-94.2017.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	2243
ACum-0010128-36.2016.5.03.0026	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	2330
CumSen-0010425-37.2016.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	2330

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

CumSen-0010647-05.2016.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	2371
CumSen-0010628-96.2016.5.03.0028	03 - Recurso de Revista Repetitivo - 13	2378

## 2.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

### 2.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

#### PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2025 até 10-11-2025)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1 <sup>a</sup> Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1 <sup>a</sup> audiência (item 90060)	232
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	1.368
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	268

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	64
--	----

64

## 2.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.374 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.329 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 45 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 10/11/2025

No ano anterior, até dia 10/11/2024 - havia 1.446 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 952 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 8 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 486 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327

**2.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 10-11-2025, existem 303 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	139
Incidentes na Liquidação/Execução	149

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

<b>Pendentes</b>	
<b>Tutelas Provisórias Pendentes</b>	15
<b>Total</b>	303

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –**

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo/ordinário	133	155	94
Instrução processo eletrônico	393	615	645

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	25	69	02-12-25 - 14 dias
Procedimento Ordinário	82	143	22-01-25 - 28 dias
Instrução	358	204	07-10-26 - 200 dias

**4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretaria da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências durante o processo de intervenção são realizadas, de segunda-feira a sexta-feira, da seguinte forma: pauta dupla de audiências de segunda a quinta-feira e, em algumas semanas, também às sextas-feiras.

O juiz auxiliar, Dr. Guilherme Magno Martins de Souza, comparece presencialmente todos os dias no período da manhã, conduzindo as audiências.

Os demais magistrados designados comparecem em períodos variados, presencialmente ou de forma virtual.

Informou, ainda, a Secretaria da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Videoconferência (SISDOV). Parte dos peritos usam o Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC). Não usa o WIKI-VT.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a magistrada está autorizada ao trabalho telepresencial, conforme PP 0000837-88.2024.2.00.0503.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e, ainda, que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

**5. Produtividade –**

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos			
	2023	2024	2025 até 10-11
Processos recebidos	1.482	1.683	1.609
Média por dia útil	6,4	7,1	7,77
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)			1.941
	1.802	2.100	
Sentenças anuladas	17	20	10
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	3.301	3.803	3.560

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.156	1.441	2.008
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	215	263	399
Produtividade	35,02%	37,89%	56,40%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 13,56%. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2024 houve um aumento de 2,87%, sendo que em 2025, durante o período da intervenção houve um aumento de 18,51% na produtividade.

**5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST)** – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 220, de 20 de janeiro de 2022.

**MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2025 até 10-11-2025)**

**5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO:** O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

**I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento:** representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, "são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de



referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2016	1	9
2017	20	8
2018	4	7
2019	19	6
2020	3	5
2021	17	4
2022	120	3
2023	231	2
2024 – ano de referência	630	1
2025 – ano de referência	823	
<b>TOTAL</b>	<b>1868</b>	<b>0,99</b>

**I02 – Indicador Pendentes:** representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	2.304

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença	616

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

pendente (item 90394)	
-----------------------	--

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	945

**I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido:** representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.  
(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	8
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	268

**5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE:** o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

**I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento:** representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.  
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

		corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	1.987	599

**I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação:** representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.  
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do inicio da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	513	284

**I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução:** representa o prazo médio entre o inicio e o encerramento da fase de execução.  
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do inicio da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	532	1.734
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da	0	0

extinção da execução – ente público (item 277)		
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do inicio da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	9	1.980

**5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE:** o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

**I07 – Indicador Taxa de Conciliação:** na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	399
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	2.008

**I08 – Indicador Taxa de Solução:** representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	2.008
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	1.619

**I13 – Indicador Taxa de Execução:** representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	589
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	537

**5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO:** o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

**I09** – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.  
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	2.30 4
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	2.09 2

**I10** – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.  
(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	945
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	559

#### 5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

**I11** – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.  
(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	2.0 92
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	559
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

**I12** – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.  
(fonte: e-Gestão)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do periodo de referência	2.304
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do periodo de referência	945
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

**5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO:**

Perfil da Vara do Trabalho		Betim - 03a Vara			
Indicadores / Período de referência		4º trim 2024	1º trim 2025	2º trim 2025	3º trim 2025
		01/01/2024 a 31/12/2024	01/04/2024 a 31/03/2024	01/07/2024 a 30/06/2024	01/10/2024 a 30/09/2024
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	1,19	1,99	1,76	1,31
	I02 - Pendentes	5.106	4.809	4.848	4.605
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	6,10	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento	624,83	534,98	490,68	565,11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

	(em dias)				
I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	1.146,81	1.253,82	1.134,07	1.052,81	
I06 - Taxa de conciliação (%)	24,30	22,57	22,92	23,64	
I07 - Taxa de solução (%)	84,62	89,09	91,76	116,47	
I12 - Taxa de extinção (%)	46,71	80,95	106,45	109,66	
I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	65,66	62,91	61,95	55,56	
I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	84,08	75,12	71,79	64,44	
I10 - Produtividade por servidor	239,25	208,09	277,67	316,30	
I11 - Pendentes por servidor	638,25	437,18	538,67	460,50	
<b>Meso</b>	Acervo	0,7000	1,0000	0,7000	0,7000
	Celeridade	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
	Produtividade	0,9346	0,8241	0,6465	0,3708
	Congestionamento processual	1,0000	1,0000	1,0000	0,9813
	Força de trabalho	0,7157	0,7761	0,6526	0,5851



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>ª</sup> REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Macro	IGEST	0,8701	0,9200	0,7998	0,7274
	Posição IGEST	158	158	157	156
	Movimentação processual	1501 2000	a 2000	1501 2000	a 2000

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$6.159.551,43	R\$476.342,42	R\$37.110.459,31

**7. PORTARIAS** – De acordo com a Secretaria da Vara do Trabalho não há Portaria em vigor.

**8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9 DA SECRETARIA -

P<sub>je</sub>

Escaninho de petições não apreciadas: 1.127, mais antiga, 11-6-24.

Prazo vencido: 1-131, mais antigo: 5-3-24.

Processos arquivados sem extinção da execução: sistema em manutenção, impossibilitando a apuração de dados

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT.

**10. Gestão Estratégica** – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento na intranet do TRT3, no seguinte endereço eletrônico:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>

**Meta 1 CSJT/2025:** Em 2024, a Meta Nacional 1 do CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”. Esta unidade organizacional atingiu o percentual de IPJ em 80,98% de cumprimento da Meta e o percentual de 63,96% de Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCL), não tendo cumprido a Meta.

**Cláusula de barreira:** Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

**Finalidade:** aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

**Critério de cumprimento:**

A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

**Resultado parcial: Meta cumprida (116,80%)**

**Justificativa:**

A unidade não cumpriu a Meta 1 no exercício de 2024, encerrando o ano com um saldo negativo de 327 processos.

Contudo, a projeção atual para o exercício de 2025 indica que o cumprimento da meta está garantido, existindo atualmente um saldo positivo de 237 processos, demonstrando a recuperação da capacidade de vazão processual da Vara.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Para o exercício de 2026, com o volume de audiências programadas (4 instruções ou encerramentos por turno, de segunda a quinta-feira), o cumprimento da Meta 1 é considerado viável.

**Meta 2 CSJT/2025:**

Em 2024, a Meta Nacional 2 do CSJT: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era "Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022". Esta unidade organizacional atingiu o percentual de IPAJ em 68,02% não tendo cumprido a Meta, correspondente a 73,14% de cumprimento da Meta.

**Finalidade:** aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

**Critério de Cumprimento:** percentual de cumprimento da meta por período de referência =

(Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x (1000/9,3)

E

(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x (1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

**Resultado parcial:**

**Primeira regra: julgar 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023** Meta não cumprida (87,54%)

**Segunda regra: julgar 100% dos processos pendentes há 5 anos ou mais:** Meta cumprida (1005)

**Justificativa:**

O cumprimento da Meta 2 (93% dos processos distribuídos até 31/12/2023) constituiu um desafio significativo, não tendo sido cumprida em 2024, que terminou com um passivo de 482 processos da meta.

Com a atuação concentrada e o saneamento das pautas, todos os processos distribuídos até 31/12/2023 foram incluídos em pauta de instrução até 18/12/2025/19/12/2025, colocando a unidade em condição real de atendimento

ao critério da meta.

O Juiz Auxiliar Fixo ressalta, contudo, que o julgamento efetivo dentro do exercício de 2025 dependerá da prolação de sentenças em prazo inferior ao legal, exigindo coordenação dos magistrados designados e que não ocorram adiamentos imprevistos.

A pauta de audiências para 2026 já prevê o pautamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2024 até agosto de 2026, viabilizando o cumprimento antecipado da Meta 2 do próximo exercício.

**Meta 3 CSJT/2025:** O glossário das Metas Nacionais do CSJT e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 3 do CSJT: Índice de Conciliação (IC) era “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”. Esta unidade organizacional atingiu o percentual de IC em 24,39%. Cláusula de Barreira  $\geq$  38%, não tendo cumprido a Meta.

**Finalidade:** aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

**Critério de Cumprimento:** a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.

**Resultado parcial:** Meta não cumprida (85,27%) - Índice de conciliação 24,77%

**Justificativa:**

A Meta 3 não foi alcançada em 2024, quando o índice de conciliação foi de 24,39%. Embora o índice atualizado em 2025 (24,77%) ainda esteja abaixo do ideal, houve um crescimento numérico expressivo nas conciliações, totalizando 409 em 2025, contra 278 em todo o ano de 2024. .

**Meta 5 CSJT/2025:** O glossário das Metas Nacionais do CSJT e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Em 2024, a Meta Nacional 5 do CSJT: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era "Reducir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023". Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. Esta unidade organizacional na fase de conhecimento, atingiu o percentual de 63,96% e na fase de execução foi de 78,38%, não atingido a meta.

**Cláusula de barreira:**

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2023 ≤ 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2023 ≤ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

**Finalidade:** aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobretestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

**Critério de Cumprimento:** a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

**Resultado parcial:**

**Primeira regra: Taxa de Congestionamento Líquida em Conhecimento < 40%)** Meta não cumprida (51,22%)

**Segunda regra: Taxa de Congestionamento Líquida em Execução < 65%)**  
Meta cumprida (50,17%)

**Justificativa:**

A Taxa de Congestionamento Líquida ao final de 2024 atingiu 63,91%, acima da meta estabelecida (menos de 40%). A atuação do PAI iniciou com a TCL em 96,26%. Atualmente, a taxa está em 53,47%.

Embora o Juiz Auxiliar Fixo projete que a meta não será atingida em 2025, o ano deverá encerrar com uma taxa abaixo de 50%, representando um ganho considerável de cerca de 46% em relação ao inicio da intervenção. A padronização dos fluxos visa alcançar o parâmetro da meta ao longo de 2026.

**11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**13. RECOMENDAÇÕES:**

**13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, bem como suas alterações, que disponho sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciais de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juizes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária".

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15-02-2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência da Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que "os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação", frisando-se que "para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", nos moldes do § 1º do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

- 9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;
- 11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);
- 12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos", conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em "Esqueceu sua senha?", para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;
- 13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobreestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão o

processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretaria e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

### **13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) regularizado, em até 90 dias, a designação das audiências de instrução para o prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a realização de pauta dupla de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

2) dessobrestados, incluídos em pauta e/ou julgados os 15 processos sobrestados, conforme apontado no item 1.7 desta ata, com Incidente de Repercussão Geral, Tema 1232 e Recurso de Revista Repetitivo - 13acompanhando a listagem disponível em <https://pje.trt3.jus.br/precedentesWeb/pages/Processo.seam>.

3) mantida sob vigilância e controle, e saneados, os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

4) verificados continuamente os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência;

5) reiterados os esforços para que os processos pendentes de despacho e com prazos vencidos no escaninho sejam mantidos em patamares controlados, com os despachos exarados no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

- 6) envidados esforços para o cumprimento da Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados nesse período; da Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos – identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020); da Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação; da Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024;
- 7) realizado o acompanhamento diário das Metas CNJ/2025, por meio do endereço eletrônico <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/governanca-e-estrategia/analise-de-dados/links/metas-nacionais-25>;
- 8) justificadas perante esta Corregedoria, em relatório mensal, todos os processos em que foi determinado adiamento de audiências de instrução, acompanhado dos motivos e do nome do juiz que determinou o adiamento, bem como relação de quantitativo de processos fora de pauta, vedando-se a concessão de prazo para elaboração de razões finais escritas.
- 9) mantidos os indicadores de produtividade da Vara do Trabalho no IGEST apurados na ocasião desta Correição Ordinária, em patamar igual ou superior, o que será apurado quando da ocasião da próxima Correição.

Medidas complementares serão adotadas pela Corregedoria Regional por meio de Pedido de Providência. A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### 14- ENCERRAMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO INTEGRADA

Tendo em vista os resultados alcançados, notadamente pelos esforços de inclusão em pauta dos mais de 900 processos que se encontravam parados e sem designação de audiência por mais de 12 meses, a regularização dos processos pendentes de despacho e com prazo vencido e o quantitativo de processos solucionados, com aumento expressivo na produtividade e redução dos prazos médios para realização de audiência, culminando em significativa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

melhora nos indicadores do IGEST nacional, entendo que o presente Programa de Ação Integrada atingiu os objetivos estratégicos propostos.

Ainda que sejam necessários esforços para a tentativa de cumprimento da Meta 2, com o julgamento de mais de 300 processos distribuídos anteriormente ao ano de 2024, é certo que a Vara possui hoje condições para manutenção do patamar alcançado sem a necessidade de intervenção permanente e exclusiva da força de trabalho fornecida pela SEAJ.

Por este motivo, fica elaborado o seguinte cronograma de transição a ser observado a partir de 01/12/2025:

- A Secretaria de Apoio Judiciário deixará de prestar auxílio exclusivo para a 3ª Vara do Trabalho de Betim;
- A servidora do apoio judiciário, Eliana da Silveira Dias Pires, continuará alocada exclusivamente para a unidade na elaboração de minutas de sentença referentes aos processos conclusos para julgamento decorrentes de realização de audiências de instruções e encerramentos de instruções designados nas pautas dos dias 27/11/2025 e 28/11/2025, solicitando que encaminhe as minutas correspondentes para os(as) magistrados(as) até o dia 19/12/2025;
- Até que haja nova deliberação por parte da Corregedoria, a Secretaria de Apoio Judiciário continuará disponibilizando um servidor para auxílio nas tarefas de cumprimento e um servidor para auxílio nas tarefas de despacho.

**15- DELIBERAÇÕES SOBRE A CONDUTA DO MAGISTRADO TITULAR DA VARA E DO EX-DIRETOR DE SECRETARIA**

Como já relatado, o Pedido de Providências de número **0000366-72.2024.2.00.0503** foi instaurado pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região com a finalidade primária de monitorar as medidas de correção no desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Betim, em face da notória e grave deterioração dos seus indicadores de produtividade e gestão administrativa, que impediam o cumprimento sistemático das Metas Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente a Meta 2, cuja finalidade é julgar os processos mais antigos.

Os autos revelam, por meio de extensos e detalhados relatórios e despachos, uma profunda crise estrutural e de recursos humanos, culminando na implementação do Programa de Ação Integrada (PAI) a partir de janeiro de 2025, o qual exigiu a mobilização extraordinária da Secretaria de Apoio Judiciário e a alocação de diversos juízes auxiliares.



Embora o Relatório Final ateste o sucesso da intervenção e a significativa recuperação dos índices da Vara, com o saneamento de passivos críticos e a reorganização completa dos fluxos de trabalho, a análise da gênese e da progressão da crise exige que esta Corregedoria se debruce sobre a responsabilidade primária dos agentes públicos cujas condutas, por ação ou omissão, ensejaram a necessidade de uma intervenção correcional desta magnitude, sob pena de ofensa ao princípio da responsabilização e da moralidade administrativa.

A cronologia dos fatos, conforme detalhada nos documentos juntados, demonstra uma negligência continuada na gestão da unidade jurisdicional por parte do Juiz Titular e do ex-Diretor de Secretaria, especialmente no período que antecedeu a intervenção do PAI. Inicialmente, a Corregedoria, já em maio de 2024, expediu o Despacho Ofício n. TRT/GCR 381/2024 (Id 4406532) para cobrar a adoção de medidas corretivas, mas a Vara, sob a direção do Juiz Titular, demonstrou inércia injustificada, o que levou à certidão de recurso de prazo (Id 4549745), caracterizando um inegável quadro de negligência passível de sanção disciplinar, conforme preceitua a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Este quadro inicial se agrava com a constatação, em agosto e setembro de 2024, de que a Vara se encontrava muito aquém das metas (Meta 2 em 68,94% e pauta de instrução a 340 dias úteis), exigindo a abertura formal do PAI em outubro de 2024 (Id 4990162), que já ventilava a adoção de medidas disciplinares.

No tocante à conduta do Juiz Titular, Dr. CLÁUDIO ANTÔNIO FREITAS DELLI ZOTTI, embora deva ser reconhecido o seu quadro de saúde, o qual gerou 318 dias de afastamento nos últimos 24 meses (Id 6335606), a situação da Vara sob sua direção, descrita pelo Despacho ID 6761411 como marcada por "graves falhas de gestão", exige uma apuração formal, pois a responsabilidade pela direção do foro e pela guarda da regularidade dos serviços não é mitigada apenas pelo uso contínuo de recursos humanos da Corregedoria e dos órgãos de apoio, tampouco pela longa duração do afastamento.

A inobservância contumaz, atestada pelos alarmantes índices de congestionamento e de atraso processual apurados antes de 2025, somada à omissão em responder às primeiras requisições correcionais, configura, em tese, a negligência reiterada no cumprimento dos deveres do cargo de que trata o art. 44 da LOMAN.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Ademais, o Juiz Titular, mesmo após seu retorno em regime especial de trabalho (Id 6491759), buscou requerer a designação de um assistente exclusivo de gabinete, contrariando a lógica do PAI e da estratégia correcional de saneamento do acervo, o que demonstra uma possível resistência em aderir plenamente ao Plano de Intervenção, sendo seu pedido posteriormente negado por contrariar o planejamento do PAI (Id 6761411).

No que concerne ao ex-Diretor de Secretaria, Sr. LUIGI ADRIANO PEREIRA DE SOUZA, os fatos revelam uma desídia e omissão ainda mais gritantes na gestão administrativo-processual da Secretaria, cuja responsabilidade é concorrente e solidária com a do Juiz Titular.

O Despacho de 27 de abril de 2025 (Id 5852153) foi taxativo ao considerar "insatisfatórias as justificativas apresentadas" pelo então Diretor, que "praticamente se exime de qualquer responsabilidade" pela situação, mesmo diante do agravamento do passivo administrativo com 1.708 petições não apreciadas em abril de 2025 (Id 5852153), um acúmulo que superava em mais de dez vezes o das outras Varas do mesmo foro.

Adicionalmente, o relatório da SEAJ (Id 5709384) apontou falhas graves de tramitação, como a não conclusão de processos para sentença após o encerramento da instrução (a exemplo do ATSum 0010944-36.2021.5.03.0028 paralisado) e a lamentável omissão em dar seguimento aos 144 processos sobrestados indevidamente em razão do Tema 1046 do STF por anos a fio, violando o princípio da razoável duração do processo e comprometendo o cumprimento da Meta 2.

Essas falhas flagrantes na execução de atos ordinários de ofício demonstram inadequação funcional e grave negligência, as quais, considerando a exoneração do Diretor e a necessidade de apuração da sua responsabilidade funcional, devem ser formalmente investigadas.

Em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, em seu art. 35, inciso II, que impõe ao magistrado o dever de "não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar", e com o art. 44, que prevê a pena de censura para a "reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo", o cenário da 3ª Vara do Trabalho de Betim antes da intervenção disciplinar do PAI demonstra a tipificação, em tese, dos ilícitos funcionais.

O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, por sua vez, estabelece no art. 101 que a pena de advertência será aplicada em caso de negligência e no art. 102 que a pena de censura será cabível na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

reiteração da negligência e nos casos de procedimento incorreto, o que, inequivocamente, justifica a abertura de procedimento apuratório.

Conforme o modelo de apuração disciplinar aplicável, a inação prolongada e o subsequente agravamento da situação da unidade, forçando a intervenção da Corregedoria e o desvio de recursos humanos do Tribunal, exige uma resposta institucional firme para manutenção da disciplina e da credibilidade do Judiciário Trabalhista.

Dessa forma, os fatos trazidos ao bojo deste Pedido de Providências, embora controlados pela intervenção diligente do PAI, não podem ser simplesmente ignorados. A documentação anexada, especialmente os despachos correcionais citados e as manifestações que culminaram no afastamento do Diretor da Secretaria e no regime de trabalho especial do Juiz Titular, constituem indícios robustos de infração disciplinar que impõem a atuação desta Corregedoria.

Pelo exposto, existem fortes indícios para justificar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da conduta do Exmo. Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Betim, Dr. CLÁUDIO ANTÔNIO FREITAS DELLI ZOTTI, em face da reiterada negligência e das graves falhas de gestão constatadas no período anterior à implementação do Programa de Ação Integrada (PAI) e das demais omissões funcionais detalhadas nestes autos, na forma prevista no art. 44 e seguintes da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e nos arts. 101 e 102 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Portanto, deverá o magistrado ser intimado pessoalmente, pelo oficial de justiça, com cópia da presente ata, para apresentar defesa prévia, no prazo de 15 dias corridos conforme art. 112 do Regimento Interno. Após o decurso do prazo, apresentada ou não a defesa, será apresentado relatório conclusivo nos autos do PP 0000366-72.2024.2.00.0503.

Do mesmo modo, a ocorrência dos fatos demanda a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta do ex-Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Betim, Sr. LUIGI ADRIANO PEREIRA DE SOUZA, em face das graves falhas e omissões na gestão administrativa e processual da unidade, notadamente o acúmulo exorbitante de petições não apreciadas, a falha na conclusão de processos para sentença e a retenção indevida de feitos paralisados (Tema 1046), conforme indicado nos Despachos ID 5709384, ID 5852153 e ID 5743616, devendo ser encaminhada cópia desta ata para deliberação sobre a abertura do Procedimento Administrativo Disciplinar do ex-Diretor à Diretoria Geral deste Tribunal para prosseguimento e

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

aplicação das penalidades cabíveis se confirmada a desidio funcional na condução dos trabalhos.

#### 16- AGRADECIMENTOS INSTITUCIONAIS

A Corregedoria Regional reconhece o excepcional esforço empreendido pela nova gestão da Secretaria pela Sra. Maria Cláudia Mendes Santos, pelo Juiz Auxiliar Fixo Dr. Guilherme Magno Martins de Souza, e pela equipe da Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ), sob a liderança da Sra. Flávia Cerqueira Mindello e dos gestores da Divisão de Projetos, Sr. André Caixeta Colen e Sra. Gabriela Moraes Lopes, bem como pela equipe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados (DICAM), sob a liderança da Sra. Renata Thomé Migueletto.

Nominalmente, além dos gestores supracitados, a Corregedoria reconhece e valoriza o trabalho desempenhado no dia-a-dia pelos servidores da Vara, Breno Costa Caram, Dicson Denis Leite da Costa, Elio Fernando Castro Biazotto, João Batista Gomes, Josy Mayara Pinheiro Duarte, Luiz Eduardo Dias Costa, Marta Cristina Dias de Gusmão, Patrícia Akemi Komatsuzaki e Vilson Lopes Aguilar e da SEAJ: Ana Luisa Ciciliano de Novais, Igor de Oliveira Rodrigues, Larissa Couri Soares de Moura Mota, Nilson Tadeu Jeremias, Raíra Maria Coelho de Moraes, Tiago Santos Brito, nas tarefas de despachos; Ana Paula Rodrigues Sanches e Luciana Vasconcelos Machado, nas tarefas de cumprimento; Jaqueline Pereira e Junea Souza Lima de Oliveira nas tarefas de secretariado de audiências; Eliana da Silveira Dias Pires e Monalisa Carla Goes Meira na elaboração de minuta de sentença/decisão.

Em nome do Tribunal, agradecemos por todo esforço e ética de trabalho empreendidos no decorrer deste processo de intervenção. O trabalho conjunto resultou na recuperação da capacidade operacional da 3ª Vara do Trabalho de Betim, revertendo um quadro de grave disfunção estrutural e projetando o cumprimento das principais Metas Nacionais já no próximo ciclo.

A atuação do PAI, com suporte exclusivo de servidores da SEAJ no segundo semestre de 2025, provou ser uma medida essencial para a efetividade da prestação jurisdicional e a garantia da razoável duração do processo.

Além do magistrado e servidores supracitados, ressalta-se ainda como destaque positivo, relatados pela equipe de intervenção, em relação aos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

diversos magistrados que passaram pela Vara desde o dia 27/05, as condutas adotadas pelos seguintes magistrados:

- Dr. Ronaldo Antônio de Brito Junior, que, inclusive, realizou pauta dupla sozinho durante a licença-paternidade do colega, demonstrando constante empenho em solucionar as demandas do jurisdicionado, ainda que isso represente aumento no volume de sentenças a proferir.
- Dra. Raquel Drummond de Andrade, que, no curto período em que esteve à frente da Vara, colaborou de forma significativa para o saneamento de diversas questões, prestando orientações, conferindo alvarás antigos em parceria com a diretora e contribuindo para a regularização de um passivo expressivo no AJ-JT.
- Dr. João Paulo Rodrigues Reis, que, mesmo em designações de poucos dias, mostrou-se sempre disposto a auxiliar nas pendências da secretaria e a propor melhorias, realizando pautas duplas quando convocado extraordinariamente para esta Vara sem prejuízo de atender sua pauta regular perante as Varas do Trabalho de Belo Horizonte.

Deverá a Secretaria desta Corregedoria e da Vice-Corregedoria juntar cópia da presente ata em Pedido de Providências já aberto para a finalidade de registro dos elogios à atuação dos magistrados e servidores supracitados, com a correspondente averbação nos registros e assentamentos funcionais.

**17. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara continue aprimorando a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponível no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

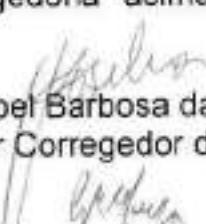
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

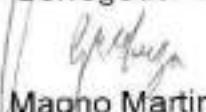
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho no momento da Correição.

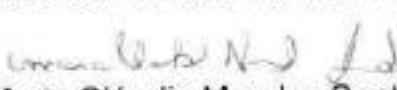
A Correição Extraordinária é encerrada às 12h30min do dia 19 de novembro de 2025, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 236/2025, divulgação no DJe 03-11-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar Fixo e pela Secretaria da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Rômulo Soares Valentini.



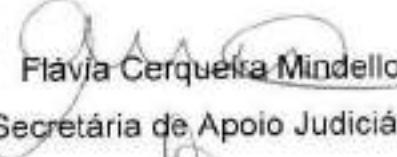
Manoel Barbosa da Silva  
Desembargador Corregedor do TRT/3<sup>a</sup> Região



Guilherme Magno Martins de Souza  
Juiz do Trabalho Auxiliar Fixo



Maria Cláudia Mendes Santos  
Secretaria da Vara do Trabalho



Flávia Cerqueira Mindello  
Secretaria de Apoio Judiciário



Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria